



Ofício CPL Nº 011/2021

Trindade/PE, 06 de outubro de 2021.

À RPV CONSTRUCOES EIRELI - EPP (CNPJ Nº 14.959.681/0001-24).

Diante da análise dos orçamentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 055/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021, no qual esta respeitável empresa apresentou o menor preço para a execução dos serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta de lixo containerizada, serviços de varrição, serviços de limpeza de feiras livres, serviços de poda, serviços de capinação, manutenção e pintura de meio fio e serviços correlatos no Município de Trindade/PE, em caráter de emergência, vimos, por meio deste, requerer os documentos abaixo elencados, para avaliação e possível contratação.

Documentos a serem encaminhados:

- a) Cópia do Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- b) Documento de identificação oficial dos sócios (RG ou CNH);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada por meio da Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) Declaração (cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);





- i) Atestados que comprovem a notória especialização dos serviços prestados pela empresa; e
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), exigíveis e apresentados na forma da lei.

Atenciosamente,

Maria Renata F. de Sousa Lins

Maria Renata Fernandes De Sousa Lins

Presidente CPL

